



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 44 Lou.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 436

Em 22 de 06 de 2011

Às 10:15 hs. Ass. [Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 273.387,69 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 273.387,69 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R\$ 59.776,80

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R\$ 1.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R\$ 46.697,48

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R\$ 104.913,41

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R\$ 61.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 273.387,69

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 22 de 06 de 2011
Pelos Senhores



Prefeitura Municipal de Castro

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.006 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R\$ 59.776,80

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.006 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.006 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R\$ 46.697,48

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.006 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R\$ 104.913,41

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.006 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R\$ 61.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 273.387,69

ART.3º - A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEVE-SE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, COM A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, APROVADA NA LEI Nº 2299/2011 DE 15/03/2011.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE \$273.387,69

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta, por anulação e suplementação de dotações para criação do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de junho de 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 22 / 06 / 2011

Até 06 / 07 / 2011


